

COMISSÃO PEDAGÓGICA E DE FINANÇAS

PARECER TÉCNICO Nº. 004/2025

Assunto: Análise de Plano e Trabalho de Termo Aditivo, apresentado por Organização da Sociedade Civil.

1. RELATÓRIO

Cuida-se o presente parecer sobre a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada Conexão Social, com sede no município de Lagoa de Itaenga/PE, para execução de atividades direcionadas às Pessoas Idosas, com base na **Lei MROSC nº. 13.019/ 2014**.

Analizando a proposta, nota-se que a organização da sociedade civil, apresentou seu projeto voltado ao atendimento da pessoa idosa, atendendo os requisitos dispostos no **Edital de Chamamento Público nº. 01/2024**, quanto a regularidade da organização, e quanto ao tempo máximo de 24 meses para execução do projeto.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A questão proposta é relativa a captação posterior de recursos para a execução da seguinte proposta:

Projeto: Conecta Vidas: Letramento Digital e Educação Financeira para Pessoas Idosas.

OSC: Conexão Social

Valor Total do Plano de Trabalho: R\$ 4.050.000,00 (Quatro Milhões e Cinquenta Mil Reais).

Ora, a organização preenche os requisitos da Lei nº. 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024, tendo respaldo para receber as certificações por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e consequentemente realizar as captações.

Convém destacar que, em atendimento ao exposto no inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº. 13.019/2014, temos que:

- Quanto ao mérito da proposta apresentada no projeto/plano de trabalho, se trata de serviço de grande relevância e de cunho social bastante elevado, assim, observa-se a

UMSilva

AM

AP

BBonfim

COMISSÃO PEDAGÓGICA E DE FINANÇAS

reciprocidade de interesse das partes na realização do futuro Termo Aditivo, em mútua colaboração;

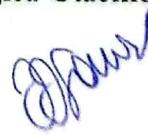
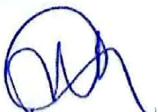
- b) O Plano de Trabalho demonstram grande viabilidade de execução;
- c) Verificado o cronograma de desembolso, nota-se certa viabilidade em seu cumprimento;
- d) A execução dos serviços apresentados no Plano de Trabalho será avaliada por meio de visitas periódicas a instituição, ocasião em que deverão ser analisados os gastos com a manutenção daquilo a que se propõem e o emprego dos recursos ofertados.

É o nosso parecer.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o nosso parecer é no sentido de entender **APROVADO** com ressalvas, o Plano de Trabalho mencionado, seguindo, portanto, o parecer à secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que manifestará a OSC Conexão Social, os seguintes pontos a serem considerados/reparados:

- Identificamos os proventos referentes à Coordenação Geral do Projeto, é totalmente desproporcional com o valor pago pelas demais organizações da Sociedade Civil existentes no município, e até mesmo com o adotado pelo poder público municipal;
- Solicitamos manifestação da OSC quanto à necessidade de contratação de assessoria de comunicação, quando em seu quadro de RH consta a presença de jornalista e designer gráfico para compor a equipe;
- Resta duvidas quanto aos parâmetros utilizados pela organização para determinar o gasto com combustível, uma vez que todos acreditam que a rubrica presente no orçamento é superior a necessidade;
- Não fica clara a fórmula utilizada pela organização para determinar o valor per capita da alimentação dos beneficiários;
- Vale destacar também que os membros das comissões não julgam importante/necessária nesse momento à aquisição de novo veículo para a instituição, podendo o valor ser direcionado para contratação de um profissional geriatra, conforme pontuou o conselheiro e membro da comissão pedagógica Otacílio Vieira.





COMISSÃO PEDAGÓGICA E DE FINANÇAS

Além disso, o veículo é mencionado apenas na planilha orçamentária, não havendo nenhuma justificativa para aquisição em qualquer outra parte do Plano de Trabalho;

- Solicitamos esclarecimentos da organização, acerca da necessidade de contratação de 02 profissionais motoristas para o mesmo projeto;
 - Por fim, no objetivo 3, item 3.1 da planilha orçamentária a meta não está quantificada.

Lagoa de Itaenga, 07 de julho de 2025.

Josinaldo José Gomes

Membro da Comissão de Finanças

Membro da Comissão Pedagógica

Maria José Almeida
Membro da Comissão de Finanças

Maria José da Silva
Maria José da Silva – CPF: 586.009.224-53
Membro Suplente da Comissão Pedagógica

Walice da Silva Amancio
Membro da Comissão Pedagógica

Membro da Comissão Pedagógica